

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

### GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 606/2023**

Praça Getúlio Vargas, 270, Centro – Arez/RN, CEP 59170-000

CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

**LEI N° 606/2023**

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ANEXO ÚNICO NA LEI N° 598/2022 QUE INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE AREZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Bergson Iduino de Oliveira, Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído o anexo único na LEI N° 598/2022 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Arez/RN, acostado ao presente Projeto de Lei.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas os demais artigos relacionados a **LEI N° 598/2022 que Institui o Sistema Municipal de Ensino de Arez/RN**.

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação da **LEI N° 598/2022**.

Arez/RN, 14 de junho de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

## **ANEXO ÚNICO**

### **RELAÇÃO DOS CARGOS A SEREM CONTRATADOS PARA DAR FUNCIONALIDADE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA (horas)</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>SALÁRIO BASE (R\$)</b>
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	Coordenador Pedagógico Geral	01	40	Supervisionar os Coordenadores da SME e das Escolas, com planejamentos e execuções.	2.884,13
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	Coordenador Pedagógico Educação Infantil	01	40	Supervisiona a execução das Creches e Pré Escolas da Rede Municipal de Ensino.	2.884,13
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	Coordenador Pedagógico dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	01	40	Supervisiona a execução Pedagógica do 1º ao 5º ano das Escolas Municipal.	2.884,13
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	Coordenador Pedagógico 6º ao 9º anos finais e EJA do Ensino Fundamental	01	40	Supervisiona a execução Pedagógica de todo segmento dos anos finais do Ensino Fundamental.	2.884,13
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	Coordenador Pedagógico Inspeção Escolar	01	40	Supervisiona e executa tarefas documentais das Escolas da Rede Municipal.	2.884,13
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	Coordenador Pedagógico da Educação Especial	01	40	Supervisiona o quadro de Auxiliares de Educação e direciona os mesmos para atividades no âmbito Escolar.	2.884,13

<p><b>Secretaria Municipal de Educação</b></p>	<p>Coordenador Merenda Escolar</p>	<p>01</p>	<p>40</p>	<p>Gerenciar o programa de Alimentação escolar e controlar os aspectos administrativo e técnico quanto a qualidade do atendimento , além de fornecer alimentação aos alunos das Escolas Municipais e conveniaas.</p>	<p>2.884,13</p>
<p><b>Secretaria Municipal de Educação</b></p>	<p>Coordenador de Tecnologia da Informação e Sistema de gestão Escolar</p>	<p>01</p>	<p>40</p>	<p>Prever a necessidade de equipamentos para atendimento das demandas de tecnologia da informações e comunicação da educação;Realizar o aceite de equipamentos de infoirmática aduiridos para educação;Instalar confogurar, administrar e manter os equipamentos da rede e computradores servidores que compõem a rede local da edicação;Dar manutenção na infraestrutura física e lógica da rede local da edicação.</p>	<p>2.884,13</p>
<p><b>Secretaria Municipal de Educação</b></p>	<p>Coordenador de Finanças e Convênios Federais</p>	<p>01</p>	<p>40</p>	<p>responsável pela legalidade da despesa e por todo prejuizo ou despsa carretda à educação , em decorrência de qualquer aro praticadoque não estiver em conformidade com o Plano de Trabalho e a legislação vigente.</p>	<p>2.884,13</p>

<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	Coordenador de Contratos e de Documentação Oficial	01	40	Realizar a gestão de contrato: prazo /fiscalizar de contrato/notificação de empresas;Analisar os aditivos de prazos ; Elaborar pesquisas de mercado para renovações contatuais	2.884,13
---	---	----	----	---	----------

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha